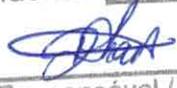




CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei

Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 03 / 11 / 2020
 1366
Responsável / Matrícula

RESOLUÇÃO N.º 243/2020

Dispõe sobre a **aprovação** de chancela da readequação do projeto: “Estação Cultural”, apresentado pela AJL – Associação Jorge Lacerda, através do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC.

O **CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 137/2010 CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 159/1993 que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO o Parecer de n.º 010/2020 da Comissão de Normas e Documentos deste conselho;

Em reunião ordinária de 29 de outubro de 2020, ata de nº 250/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a captação de recurso para o projeto “Estação Cultural”, no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) a ser depositado na conta do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC, considerando a retenção de 20% do valor, R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) para o referido Fundo, conforme o mínimo estipulado na Resolução de n.º 137/2010 do CONANDA, , para posterior repasse , mediante aprovação do CMDCA, do valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) a Associação Jorge Lacerda (CNPJ n.º 12.606.501/0001-03), no ano de 2021 para a continuidade da execução do referido projeto em 2021.

Art.2º- Segue dados atuais do FIA – Fundo da Infância e Adolescência:



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Nome: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo -SC	CNPJ: 21.216.663/0001-18
Nome do Coordenador em Exercício: Selma Machado Costa (Secretaria de Administração e Finanças) e André Pinto Dalcarobo (Presidente do CMDCA)	Contato: (48) 996020106 (André), (48) 999489353 (Selma), (48) 3623-1146 (Secretaria Executiva do CMDCA)
Banco de relacionamento: 104 - CAIXA ECONÔMICA Nome e prefixo da agência: 2362 0 OP:006	Conta corrente exclusiva para o Fundo da Infância e Adolescência: 82-9
Endereço: Avenida Ernani Cotrin, 163. Centro. Capivari de Baixo-SC	E-mails do conselho: cmdcacb@outlook.com cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

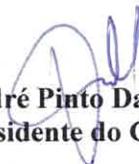
Art. 3º - O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não será superior a 2 (dois) anos;

Art. 4º - Decorrido o tempo estabelecido, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único – O parecer de n.º 010/2020 da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA encontra-se em anexo.

Capivari de Baixo, 29 de outubro de 2020.


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

PARECER Nº 10/2020/DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA

REFERENTE À ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE READEQUAÇÃO PARA A CONTINUIDADE DO PROJETO: ESTAÇÃO CULTURAL, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA NO ANO DE 2021.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 09h, através de videoconferência, reuniram-se os membros da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros, conforme a ata de nº 050/2020 desta Comissão e que nesta reunião foi analisada a readequação do projeto: Estação Cultural no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), encaminhado pela Associação Jorge Lacerda ao CMDCA em 21 de outubro de 2020, para a continuidade da execução do projeto: Estação Cultural no ano de 2021, a ser financiado através da modalidade de chancela pelo FIA – Fundo para a infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC, conforme a Resolução de n.º 114/2018.

Diante da análise, a comissão deliberou pelo **parecer favorável à aprovação da autorização da captação via chancela do valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, considerando que 20% do valor total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) ficará retido ao FIA– Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC, conforme valor mínimo estipulado na Resolução de nº 137/2010 do CONANDA e sendo posteriormente repassado à entidade o valor de: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), mediante a aprovação da plenária do CMDCA para a continuidade do Projeto: Estação Cultural, da Associação Jorge Lacerda, no período de fevereiro à dezembro de 2021.

Vale ressaltar que ambas as documentações citadas estão disponíveis no site: <http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br/>, clicando no “portal da transparência”, “controle social”, “CMDCA”.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 22 de outubro de 2020.

Luciane Ferreira Medeiros

Representante da Assistência Social na Comissão de Normas e documentos do CMDCA



ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA
Avenida General Oswaldo Pinto da Veiga, 1, Centro
contato@parqueencantosdosul.com.br | (48) 3623 2460
www.parqueencantosdosul.com.br

Estação Cultural

Aditivo para execução do projeto em 2021

SUMÁRIO

1. Apresentação	2
2. Objetivos	3
3. Público Beneficiário	4
4. VI – Resultados Esperados, Monitoramento e Avaliação	5
5. VII – Plano de Ação	5
6. VIII – Orçamento	7

Apresentação

Caros, Conselheiros.

Estamos apresentando este pedido de aditivo de projeto, para informá-los que captamos parcialmente os recursos do projeto Estação Cultural, aprovado anteriormente por este grupo.

Nosso objetivo se mantém e buscaremos manter o projeto em 2021 e a qualidade das atividades.

Plano de Trabalho			
Recursos	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Período de Execução
R\$ 165.000,00	Formar 150 alunos	Formar 60 alunos de dança, 60 de música e 30 de teatro	De fevereiro até dezembro de 2021*

*Em caso de nova captação posterior, estaremos submetendo a este Conselho um novo plano de execução, pensando na ampliação dos atendimentos.

Att, Associação Jorge Lacerda

Objetivos

Objetivo Geral do Projeto

Este documento visa o aditivo do projeto Estação Cultural, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser executado entre Fevereiro e dezembro de 2021, no Centro de Cultura e Sustentabilidade de Capivari de Baixo do Parque Ambiental Encantos do Sul, espaço administrado pela Associação Jorge Lacerda.

Assim, pretendemos promover uma educação artística e cultural nas áreas de teatro, dança e música de forma gratuita e de qualidade. Permitir um ambiente funcional, acessível, com o suporte necessário aos alunos, e entregar uma experiência de cidadania, desenvolvimento pessoal e social. Dito isso, realizar um projeto que construa melhores cidadãos e forme novos bailarinos, atores e músicos para toda comunidade.

Objetivos Específicos do Projeto

- a) Formar 60 alunos de dança (Ballet/ Jazz e/ou similar);
- b) Formar 60 alunos de música (violão popular e erudito);
- c) Formar 30 alunos de teatro;
- d) Desenvolver habilidades teóricas e práticas nas áreas de dança, teatro e música;
- e) Fortalecer as experiências culturais, sociais, junto do desenvolvimento pessoal e profissional;
- f) Valorizar as lições de cidadania e responsabilidade socioambiental;
- g) Formar artistas amadores com notável desenvolvimento;
- h) Avaliar o desenvolvimento e desempenho individual e em conjunto dos alunos;
- i) Avaliar o desempenho dos tutores;
- j) Permitir um espaço de socialização, aprendizado e conforto aos alunos;
- k) Permitir a todos um ambiente e convívio sem distinção;
- l) Fortalecer e divulgar a pluralidade cultural nas mais diversas apresentações;
- m) Oportunizar condições para o desenvolvimento da habilidade instrumental e vocal, da regência e da composição musical;
- n) Valorizar a produção musical, expressiva e teatral humana e sua diversidade, com especial atenção as diferentes manifestações culturais brasileiras;
- o) Estimular conhecimentos e vivências colaborativas entre tutores e alunos;
- p) Buscar a superação das dicotomias existentes entre teoria e prática, escola e sociedade, e arte, cultura e ciência.

Público Beneficiário

As áreas de atuação se espalham pelas mais variadas camadas culturais. Dependendo do nível obtido e pelo tempo de curso, o aluno pode focar-se em trabalhar com tutoria, seja em projetos como em escolas de música e dança. Trabalhar com teatro amador, desempenhar apresentações mais elaboradas, elaborar projetos artísticos, formar grupos de dança, ministrar aulas de música, trabalhar em institutos musicais, tocar em bandas, grupos e semelhantes.

O ingresso é via inscrição presencial e online, tendo também atendimento do Parque Ambiental Encantos do Sul. As vagas são limitadas, mas há uma lista de espera também a ser preenchida.

Buscaremos também, formar cerca de 150 alunos este ano, buscando novamente, criar uma parceria com o CRAS, para atender crianças mapeadas pela assistência social do Município.

Resultados Esperados, Monitoramento e Avaliação

Planilha de Execução (Planejamento Estratégico):

Objetivos Estratégicos	Indicador	Meta	Iniciativas Estratégicas
OE1 – Formar alunos de dança	Número de alunos formados	60	Inscrever 60 alunos com mais de 7 anos de idade para as aulas de Ballet.
OE2 – Formar alunos de música	Número de alunos formados	60	Inscrever 40 alunos com mais de 7 anos de idade para as aulas de Música.
OE3 – Formar alunos de teatro	Número de alunos formados	30	Inscrever 30 alunos com mais de 7 anos de idade para as aulas de Teatro.
OE4 – Manter frequência das aulas	Porcentagem de frequência da turma	80%	Funcionamento sistemático para o controle de presença;

Plano de Ação

1. Comunicação com alunos e responsáveis já matriculados para apresentar a nova forma de retomada das atividades
2. Retomada das aulas presenciais, nas dependências da Associação Jorge Lacerda.
3. Divulgação de novas vagas para novos alunos.
4. Matrícula dos novos alunos.
5. iniciar as atividades.

Orçamento

- a) Valor Total de Captação: R\$ 165.000,00
 b) Planilha Orçamentária:

ESTAÇÃO CULTURAL		
Item	Descritivo	Valor
Assistentes de Produção	Responsável pelas atividades pertinentes ao projeto	R\$ 14.000,00
Coordenação geral	Pago ao proponente para administrar os recursos e fazer a gestão	R\$ 16.500,00
Coordenador Cultural - autem	Responsável por coordenar as atividades do projeto	R\$ 20.000,00
Professor de Dança	Profissional responsável por ministrar as aulas	R\$ 24.000,00
Professor de Música	Profissional responsável por ministrar as aulas	R\$ 26.000,00
Professor de Teatro	Profissional responsável por ministrar as aulas	R\$ 13.000,00
Retenção de 20% ao Fundo	Valor retido junto ao F.I.A.	R\$ 33.000,00
Marketing	Verba destinada aos custos de divulgação do projeto	R\$ 6.000,00
Tarifas bancárias	Verba para custear as tarifas e taxas bancárias da conta do projeto	R\$ 1.000,00
Uniformes/ Figurinos	Verba destinada a aquisição de uniformes para os alunos	R\$ 11.500,00
	Total:	R\$ 165.000,00

Aditivo 2021- Estação Cultural.docx.pdf

Documento número #443f3fcc-9469-4633-8df7-41165e526b8f

Assinaturas

 Valdeci Francisco Algayer
Assinou como representante legal

Log

- 21 out 2020, 15:15:49 Operador com email financeiro@parqueencantosdosul.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 criou este documento número 443f3fcc-9469-4633-8df7-41165e526b8f. Data limite para assinatura do documento: 20 de novembro de 2020 (14:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 out 2020, 15:16:10 Operador com email financeiro@parqueencantosdosul.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 adicionou à Lista de Assinatura: valdeci.algayer@engie.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valdeci Francisco Algayer e CPF 343.181.780-72.
- 21 out 2020, 15:16:22 Operador com email financeiro@parqueencantosdosul.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de outubro de 2020 (14:44).
- 21 out 2020, 22:56:58 Valdeci Francisco Algayer assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email valdeci.algayer@engie.com (via token). CPF informado: 343.181.780-72. IP: 168.228.180.79, 200.9.2.31. Componente de assinatura versão 1.81.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 out 2020, 22:56:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 443f3fcc-9469-4633-8df7-41165e526b8f.

Hash do documento original (SHA256): 0678661ce92663d0da0c7e8f1b70d8cf938d7704c95ea107750ce2d5362c1740

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 443f3fcc-9469-4633-8df7-41165e526b8f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.